



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 091/2023 – GPE.

Ipatinga, 30 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor
 Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
 Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), consignado no Orçamento vigente.”*

O objetivo da presente transposição é promover a realocação de recursos orçamentários, priorizando ações governamentais de uma categoria de programação para outra, visando atender as razões abaixo expostas.

Com relação a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo a suplementação se faz necessária para o cumprimento do contrato entre a Administração Municipal e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG, cuja parceria é imprescindível para o desenvolvimento de ações destinadas ao setor rural do Município, na consecução da melhoria e qualidade de vida dos agricultores, de forma sustentável, por meio do fortalecimento da agropecuária e da agroindústria.

Com relação a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer visa garantir a aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento da cultura e dos espaços esportivos no Município.

Lado outro, importa registrar que a Lei Municipal n.º 4.506, de 30 de dezembro de 2022 – que *“Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento do Município de Ipatinga para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”*, autorizou o Poder Executivo a proceder com a abertura de créditos adicionais suplementares, por meio de Decretos, somente até o limite 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada. Assim, mister se faz o encaminhamento da presente Proposição, visando à autorização específica, sem a utilização da autorização prevista na Lei Orçamentária, no que tange à abertura de crédito adicional suplementar.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES
 Prefeito de Ipatinga

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
 RECEBIDO
 Data: 03/04/23
 SECRETARIA GERAL

Wererson Rodrigues Silva
 CPF: 076.331.486-24
 Gerente da
 Secretaria Geral

PROCC. 060



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º

67 /2023.

A(s) Comissão (ões)
Legislação
Finanças
Para Fins de Parecer
em 03 / 04 / 23
Prazo para Parecer
em 10 / 04 / 23

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), consignados no Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	20900	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Subunidade:	20900.002	Departamento de Apoio ao Desenvolvimento
Proj/Ativ:	2.20900.002.20.606.0017.2221	Fomento do Agronegócio
Fonte:	15000000000	IDUSO: P
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ 100.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Subunidade:	21600.003	Depto de Cultura
Proj/Ativ:	2.21600.003.13.122.0008.2190	Manutenção do Departamento de Cultura
Fonte:	15000000000	IDUSO: P
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente 32.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Subunidade:	21600.004	Depto de Políticas Públicas de Esporte e Lazer
Proj/Ativ:	2.21600.004.27.812.0010.1020	Construção e Ampliação de Espaços Esportivos
Fonte:	15000000000	IDUSO: P
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente 217.000,00
TOTAL DO ACRESCIMO		349.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente transposição decorrerão da realocação parcial/total das dotações a seguir discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	20500	Secretaria Municipal de Planejamento
Subunidade:	20500.001	Gabinete da SEPLAN
Proj/Ativ:	2.20500.001.04.122.0002.2016	Manutenção da SEPLAN
Fonte:	15000000000	IDUSO: P



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cat. Econ.: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria 120.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	20900	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Subunidade:	20900.001	Gabinete de SEMDETUR
Proj/Ativ:	2.20900.001.04.122.0002.2032	Manutenção da SEMDETUR
Fonte:	150000000000	IDUSO: P
Cat. Econ.:	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil 20.000,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 20.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ 20.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21800	Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã
Subunidade:	21800.003	Depto de Segurança Municipal
Proj/Ativ:	2.21800.003.06.125.0016.2230	Manutenção da Guarda Municipal
Fonte:	150000000000	IDUSO: P
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo 169.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		349.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 30 de março de 2023.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

IPATINGA